

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 11, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO EM NÍVEL DE MESTRADO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Ao sétimo dia de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e quinze minutos, remotamente, teve início a 5ª Reunião Extraordinária de 2020 do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo em nível de Mestrado/FAUeD. Presidindo a reunião a Prof.ª Simone Barbosa Villa, estando presentes os membros do Colegiado, conforme listado ao final; **1. Ordem do dia: 2.1 Processo seletivo Bolsas/2020 PPGAU - recursos:** A Coordenadora informa que dois alunos recursaram questionando o resultado final do processo seletivo de bolsas do PPGAU e uma aluna enviou e-mail discordando do recurso, sem, no entanto, apontar quais seriam os pontos de discordância. O professor Fernando Garreça leu a justificativa da discente Luiza do Couto que apontava possível equívoco ao descartar sua pontuação relativa a estágio docência. Após análise do Currículo Lattes e da verificação da comprovação da atividade, o Colegiado deu provimento ao recurso da candidata, corrigindo sua pontuação de 40,5 para 42,5 pontos. Em seguida analisou-se o segundo pleito da candidata Luiza, qual seja a contabilização de pontos descartados anteriormente pelo Colegiado, relativos à apresentação de trabalho em congresso. Após análise, do currículo e documentação comprobatória, verificou-se que essas não comprovavam o evento alegado e também que não constavam do Lattes da candidata e assim negou-se provimento ao recurso. A seguir, observando-se que a documentação apresentada para o evento era em conjunto com a candidata Letícia Bemfica Ferreira, passou-se a analisar a pontuação dessa candidata. Após análise, verificou-se que também para a candidata Letícia o evento não poderia ser pontuado por não constar do Lattes e dessa forma, a pontuação, que havia sido validada anteriormente teve de ser descartada. Dessa forma, a discente Letícia Bemfica Ferreira passou a ter pontuação de 40,5. A seguir, o Colegiado passou a analisar a comunicação recebida por email da discente Marcela Cruvinel que registrava sua discordância com o resultado da revisão, sem, no entanto, apontar os pontos de discordância. Sendo assim, o Colegiado elaborou resposta à candidata reforçando as justificativas que embasaram o não provimento a seu recurso. Na sequência, passou-se a analisar o recurso interposto pelo candidato Matheus Alves Dariva que questionava a necessidade de a produção técnica estar registrada no Currículo Lattes. Após análise, foi negado provimento ao recurso em consonância ao item 4.3 do Edital 02/2020. Fazendo uso da palavra, a coordenadora disse lamentar o fato de que alguns candidatos tenham perdido pontos por não os indicar sua produção no Lattes. Ressaltou que todos os esforços foram feitos nesse sentido, lembrando que no SEPE/2019 foi proferida uma palestra ensinando como o currículo Lattes deve ser preenchido, e que a secretária do PPGAU enviou dois e-mails para os discentes do PPGAU solicitando a atualização do lattes. Por fim foi solicitado que secretária providenciasse o envio das respostas aos recursos contendo as justificativas e os anexos dos e-mails enviados solicitando a atualização do Currículo Lattes. Para constar, lavrei esta ata que foi lida e aprovada, e que será assinada eletronicamente por mim, Poliana de C. F. e Silva, na qualidade de Secretária, Júlia Abrão de Souza (discentes), e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUeD/UFU: Simone Barbosa Villa, Fernando Garreça, Glauco de Paula Coccozza e Luiz Carlos de Laurentiz. Uberlândia, 07 de julho de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Coccozza, Membro de Colegiado**, em 14/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Laurentiz, Membro de Colegiado**, em 14/07/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Barbosa Villa, Presidente**, em 14/07/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Souza Abrão, Membro de Colegiado**, em 14/07/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garrafa, Membro de Colegiado**, em 14/07/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2130598** e o código CRC **761A4D2A**.